



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
- b) **Lei de criação:** Lei nº 5.124, de 28.09.1966
- c) **Data da instalação:** 22.03.1967
- d) **Jurisdição:** Porto Alegre
- e) **Data da correição:** 02.05.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 022/2013
- j) **Período examinado:** 28.03.2012 a 02.05.2013
- k) **Portarias de greve:** 01/2012, de 16.08.2012, e 02/2012, de 22.08.2012
- l) **Juíza Titular:** Maria Silvana Rotta Tedesco
- m) **Juízes Substitutos (lotação):** 9ª Circunscrição – 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Rita de Cássia Azevedo de Abreu
- n) **Diretora de Secretaria:** Erica Kittler Boese

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Maria Silvana Rotta Tedesco	Titular	A partir de 11.03.2003	05.01 a 21.03.2012 (77 – Juíza - Diretora do Foro Trabalhista de POA) 22.03 a 23.03.2012 (2 - Afastamento Titular conforme



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			<p>PA)</p> <p>24.03 a 06.05.2012 (44 - Juíza-Diretora do Foro Trabalhista de POA)</p> <p>07.05 a 11.05.2012 (5 - Afastamento Titular conforme PA)</p> <p>12.05 a 13.05.2012 (2 - Juíza-Diretora do Foro Trabalhista de POA)</p> <p>14.05 a 23.05.2012 (10 - Férias)</p> <p>24.05 a 06.06.2012 (14 - Juíza-Diretora do Foro Trabalhista de POA)</p> <p>07.06 a 09.06.2012 (3 - Afastamento Titular conforme PA)</p> <p>10.06 a 08.07.2012 (29 - Juíza-Diretora do Foro Trabalhista de POA)</p> <p>09.07 a 15.07.2012 (7 - Férias)</p> <p>16.07 a 16.09.2012 (63 - Juíza-Diretora do Foro Trabalhista de POA)</p> <p>17.09 a 09.10.2012 (23 - Férias)</p> <p>10.10 a 16.10.2012 (7 - Férias)</p> <p>17.10 a 04.11.2012 (19 - Juíza-Diretora do Foro Trabalhista de POA)</p> <p>05.11 a 07.11.2012 (3 - Férias)</p> <p>28.11 a 30.11.2012 (3 - Juíza-Diretora do Foro Trabalhista de POA)</p> <p>13.02 a 04.03.2013 (20 - Férias)</p> <p>05.03 a 14.03.2013 (10 - Férias)</p>
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	Substituta	A partir de 09.03.2011	09.02 a 09.03.2012 (30 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		10.03 a 21.03.2012 (12 - Titular na Direção do Foro)	10.09 a 09.10.2012 (30 - Férias) 18.02 a 19.03.2013 (30 - Férias)
		22.03 a 23.03.2012 (2 - Afastamento Titular PA)	
		24.03 a 06.05.2012 (44 - Titular na Direção do Foro)	
		07.05 a 11.05.2012 (5 - Afastamento Titular PA)	
		12.05 a 13.05.2012 (2 - Titular na Direção do Foro)	
		14.05 a 23.05.2012 (10 - Titular em férias)	
		24.05 a 06.06.2012 (14 - Titular na Direção do Foro)	
		07.06 a 09.06.2012 (3 - Afastamento Titular PA)	
		10.06 a 01.07.2012 (22 - Titular na Direção do Foro)	
		02.07 a 08.07.2012 (7 - Titular na Direção do Foro)	
		09.07 a 15.07.2012 (7 - Titular em férias)	
		16.07 a 09.09.2012 (56 - Titular na Direção do Foro)	
		10.10 a 16.10.2012 (7 - Titular em férias)	
		17.10 a 04.11.2012 (19 - Titular na	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		Direção do Foro) 05.11 a 07.11.2012 (3 - Titular em férias) 08.11.2012 19.12.2012 (42 - Titular na Direção do Foro) 07.01 a 12.02.2013 (37 - Titular na Direção do Foro) 13.02 a 17.02.2013 (5 - Titular em férias) 20.03 a 19.12.2013 (275 - Titular na Direção do Foro)	
Gustavo Jaques	Substituto	09.02 a 09.03.2012 (30 - Titular na Direção do Foro) 12.03 a 11.04.2012 (31 - Lotado na titularidade da VT) 14.05 a 15.07.2012 (63 - Lotado na titularidade da VT) 16.07 a 07.08.2012 (23 - Lotado na titularidade da VT) 07.09 a 09.09.2012 (3 - Lotado na titularidade da VT) 10.09 a 16.09.2012 (7 - Titular na Direção do Foro) 17.09 a 09.10.2012 (23 - Titular em férias) 10.10 a 16.10.2012 (7 - Lotado na titularidade da VT)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		17.10 a 19.12.2012 (64 - Lotado na titularidade da VT) 07.01 a 17.02.2013 (42 - Lotado na titularidade da VT) 20.03 a 14.04.2013 (26 - Lotado na titularidade da VT)	
Márcia Padula Mucenic	Substituta	22.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar) 23.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar) 31.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Lúcia Rodrigues de Matos	Substituta	06.02.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Cauê Brambilla da Silva	Substituto	29.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Carolina Cauduro Dias de Paiva	Substituta	23.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Ana Paula Sartorelli Brancaccio	Substituta	22.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Milena Ody	Substituta	05.02.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Patrícia Zeilmann Costa	Substituta	21.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Evandro Luís Urnau	Substituto	05.02.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar) 06.02.2013 (1 -	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		Atuar como Juiz Auxiliar)	
Kelen Patrícia Bagetti	Substituta	23.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar 31.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A Juíza Titular da Vara, Dra. Maria Silvana Rotta Tedesco, encontra-se desde o dia 05.01.2012 afastada da jurisdição, exercendo a Direção do Foro Trabalhista de Porto Alegre.

A unidade conta com regime de lotação e representa a 9ª Circunscrição, na qual atua lotada a Juíza Substituta Dra. Rita de Cássia Azevedo de Abreu.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz	Secretário de Audiência-FC03	22.06.2010
2. Daniel Oliveira da Silva	Assistente de Juiz-FC04 (T)	01.01.2011
3. Denise Rosane Elias	-	15.04.2013
4. Erica Kittler Boese	Diretor de Secretaria-CJ3	07.06.2010
5. Gisele Oliveira de Almeida	Assistente-FC02	13.02.2013
6. Lea Regina Machado Nunes	-	28.03.2012
7. Liane Carlomagno Mariani	-	21.10.2009
8. Lidia Schneider da Silva	Assistente Diretor Secretaria-FC04	16.07.2010



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

9. Lucio de Azambuja Dias Filho	Executante-FC01	06.06.2011
10. Manuel Kuhn Villar	-	23.07.2012
11. Marcelo Lopes de Lopes	-	27.10.1994
12. Otavio Moro Rosset	Assistente de Juiz-FC04 (S)	04.03.2013
13. Paolo Vittorio Marramarco	Secretário de Audiência-FC03	31.07.1998
14. Sabrina Daniela da Silva Rosa	Assistente-FC02	03.11.2010

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Luciana Schlup	06.06.2011	28.02.2013
Nadia Eliana Agudo	05.11.2012	10.03.2013
Otavio Moro Rosset	09.03.2011	27.09.2012
Plínio de Azambuja Junior	09.03.2012	08.11.2012
Sandro Andrade Lorenzini	08.11.2012	12.02.2013

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 29.04.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz	LTS - Tratamento de Saúde	30.07 a 03.08.2012 (5 dias)
		12.04.2013 (1 dia) Total: 6 dias
Daniel Oliveira da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	22.10 a 05.11.2012 (15 dias) Total: 15 dias
Denise Rosane Elias	DPON - Dispensa do ponto	23.11.2012 (1 dia) Total: 1 dia
Erica Kittler Boese	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc.	18.10 a 19.10.2012 (2 dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	06.08 a 08.08.2012 (3 dias)
	LTS - Tratamento de Saúde	01.06.2012 (1 dia) 24.10.2012 a 09.11.2012 (17 dias)
	TER - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	14.05.2012 a 17.05.2012 (4 dias) Total: 27 dias
Gisele Oliveira de Almeida	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc.	30.03.2012 (1 dia) Total: 1 dia
Lidia Schneider da Silva	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc.	09.05.2012 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	08.05.2012 (1 dia)
	LTS - Tratamento de Saúde	06.08 a 24.08.2012 (19 dias) Total: 21 dias
Lucio de Azambuja Dias Filho	DM - Dispensa Médica	13.11.2012 (1 dia)
	LTS - Tratamento de Saúde	14.11 a 16.11.2012 (3 dias) Total: 4 dias
Marcelo Lopes de Lopes	LTS - Tratamento de Saúde	07.05 a 08.05.2012 (2 dias) 28.05 a 06.06.2012 (10 dias) 05.09.2012 (1 dia) 13.09.2012 (1 dia) 27.09.2012 (1 dia) 13.03 a 15.03.2013 (3 dias) Total: 18 dias
Paolo Vittorio Marramarco	DM - Dispensa Médica	20.03.2013 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	LPF - Doença em pessoa da família	12.11.2012 (1 dia) Total: 2 dias
--	-----------------------------------	--

Por ocasião da última inspeção correcional, realizada pela Corregedoria Regional em 27.03.2012, a unidade contava com 12 servidores lotados em seu quadro.

Atualmente a unidade dispõe de 13 servidores e 8 funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 2 Secretários de Audiência, 2 Assistentes e 1 Executante), salientando que 1 dos servidores (Marcelo Lopes de Lopes) possui jornada reduzida (4 horas) por determinação da Coordenadoria de Saúde.

Ressalta a Diretora de Secretaria que teve dificuldades com o quadro de pessoal em 2012, com duas vagas em aberto durante praticamente todo o ano (de fevereiro a outubro). De fato, os dados coletados na última correição já demonstravam a alta rotatividade de servidores na unidade inspecionada:

Servidor	Lotação	Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Reni Ines Kapp Hein	10.03.2010	06.02.2011	11 meses e 4 dias	Lotação 13ª VT Porto Alegre
Ramiro Santana Moreno Lopez	06.12.2010	20.02.2011	2 meses e 17 dias	Licença para Desempenho de Mandato Classista
Iriane Ossanes Rodrigues	07.01.2008	08.03.2011	3 anos, 2 meses e 13 dias	Lotação 17ª VT Porto Alegre - Secretário Especializado de Juiz Substituto (FC04)
Edvanil Albuquerque Duarte Junior	12.08.2010	17.04.2011	8 meses e 9 dias	Lotação Seção de Dissídios Individuais
Flamarion Korkiewicz De Lima	17.10.2008	09.05.2011	2 anos, 6 meses e 21 dias	Lotação Seção de Processamento da Folha de Pagamento - Auxiliar Especializado (FC01)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Tania Brigida de Portella Zukov	10.05.2011	29.05.2011	20 dias	Lotação 25ª VT Porto Alegre
Ledy Terezinha Dias Castro	13.04.2004	18.07.2011	7 anos, 3 meses e 3 dias	Aposentadoria
Iracema da Cunha Pontes	25.08.2003	09.02.2012	8 anos, 5 meses e 19 dias	Aposentadoria
Sabrina Fernandes Kubiczewski	28.03.2011	18.03.2012	11 meses e 27 dias	Lotação Gab. Exmo. Des. Denis Molarinho Assistente de Gabinete (FC05)
Cezar Xavier Souto	09.02.2012	21.03.2012	42 dias	Lotação Protocolo Geral de Porto Alegre
Denise Schneider Teixeira	15.08.2011	26.03.2012	7 meses e 15 dias	Lotação Gab. Des-Juiz Convocado Raul Zoratto Sanvicente - Assistente de Gabinete (FC05)

A alta rotatividade de servidores continua sendo observada no atual período avaliativo. O quadro de movimentação da unidade (letra “b” acima) indica a saída de 5 servidores, sendo que 2 deles não chegaram a completar 5 meses de lotação na unidade. A saída mais recente ocorreu em 10.03.2013.

A maior parte da equipe possui tempo de lotação, em média, de 1 a 3 anos. Integram ainda a secretaria servidores com mais de 14 anos de lotação na unidade (2) e servidores recém ingressados (2), com menos de 3 meses de lotação.

Observa-se redução do número de afastamentos ao trabalho, os quais totalizaram, no atual período avaliativo (13 meses), **95** dias (contra 97 dias no período de 10 meses abrangido pela última correição). Desse total, **79** dias decorreram de licenças para tratamento de saúde (foram 74 dias de LTS no período anterior).

2.3. Estagiários.

A unidade conta com o estagiário Gustavo Covolan Bozzetti para o período de 03.09.2012 a 02.09.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No entanto, o estagiário tem prestado serviço diretamente aos Juízes (ora J1, ora J2). Assim, questiona a Diretora quando terá possibilidade de contar com um estagiário para a secretaria. Salienta que pela última informação obtida, contaria com dois estagiários trabalhando diretamente para os juízes e não para a secretaria.

Relata que esse mês o estagiário está auxiliando nas atividades da secretaria em razão das férias do J1, tendo a J2 abdicado dos serviços nesse período.

Segundo informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGESP, há previsão de lançamento de novo Processo Seletivo de Estagiários, para o primeiro semestre do corrente ano, com majoração do valor da bolsa-auxílio e redução do percentual de conclusão do curso, justamente para aumentar o quantitativo de estudantes habilitados, no intuito de atender as vagas de estágio abertas nas varas trabalhistas deste Tribunal.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Maria Silvana Rotta Tedesco	Sim	73,5	Sim	19
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	Sim	18,5	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz	Sim	30	-	-
Daniel Oliveira da Silva	Sim	100,5	-	-
Denise Rosane Elias	Sim	80	-	-
Erica Kittler Boese	Sim	23	-	-
Gisele Oliveira de Almeida	Sim	108	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Lea Regina Machado Nunes	Não	0	-	-
Liane Carlomagno Mariani	Não	0	-	-
Lidia Schneider da Silva	Sim	29	-	-
Lucio de Azambuja Dias Filho	Não	0	-	-
Manuel Kuhn Villar	Não	0	-	-
Marcelo Lopes de Lopes	Não	0	-	-
Otavio Moro Rosset	Sim	1,5	-	-
Paolo Vittorio Marramarco	Não	0	-	-
Sabrina Daniela da Silva Rosa	Sim	40	-	-

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Dos 13 servidores lotados na unidade, 6 não realizaram qualquer tipo de ação de capacitação no período examinado. Os demais servidores participaram de cursos, embora um deles com carga horária inferior a 20 horas de capacitação.

Até a data da correição ainda não havia sido disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Recomenda-se à Diretora de Secretaria que oriente e viabilize aos servidores, em especial àqueles que não realizaram qualquer ação de capacitação, a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

Conforme notícia veiculada em 05.04.2013 no Portal de Gestão Estratégica do TRT da 4ª Região, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) está em fase de implantação nas unidades da Justiça do Trabalho Gaúcha. Uma empresa de Consultoria em Segurança do Trabalho foi contratada e prestará serviços de medicina do trabalho, realizando consultas e exames periódicos nas unidades judiciárias e administrativas de todo o Estado. Essas análises servirão de subsídio para implementação de medidas de saúde preventiva. Já o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) está em fase de planejamento, tendo o acompanhamento da Assessoria de Gestão Estratégica do Tribunal.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

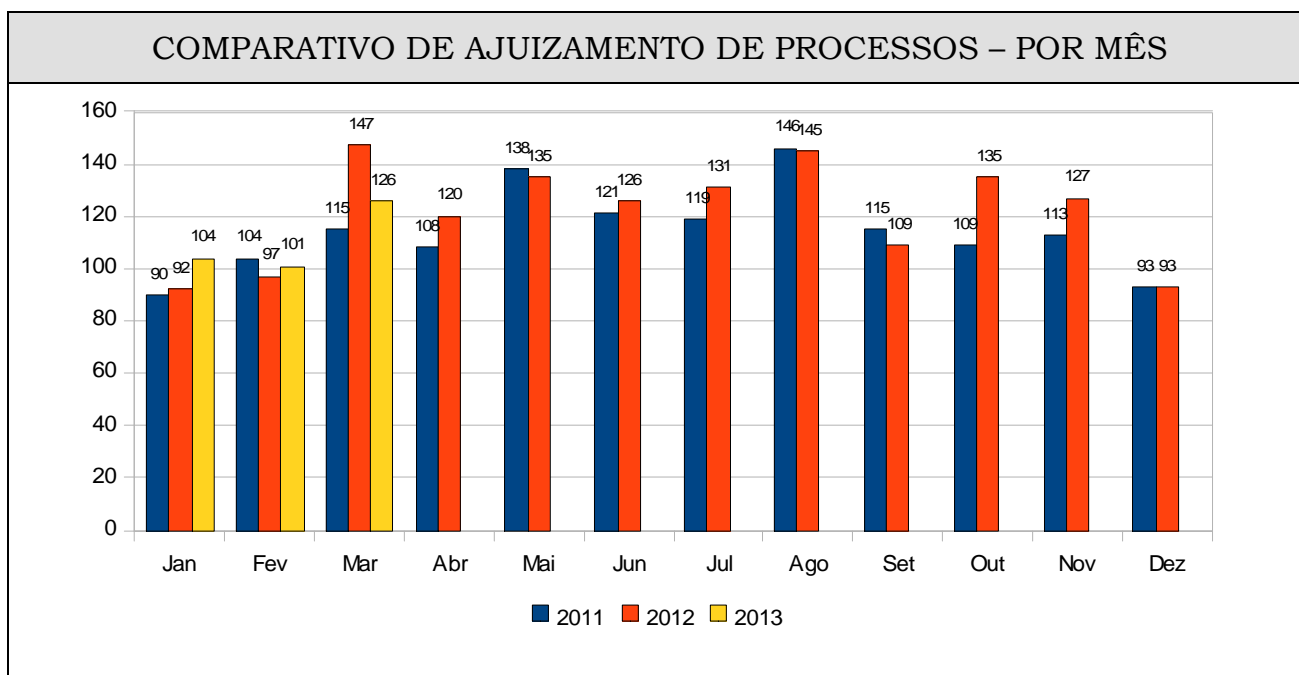
3.1. Processos em fase de conhecimento:

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	2887	3019	2827
Processos ajuizados	1222	1371	1457
Total	4109	4390	4284
Solucionados	1126	1131	1506
Desempenho (%)	92,14%	82,49%	103,36%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	3019	2827	2804



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até março/2013
Processos ajuizados	331
Solucionados	305
Desempenho (%)	92,15%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	3004



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE				
	2010	2011	2012	2013 (até março)
Pendentes de Cognição	956	1201	1110	1059
Pendentes de Liquidação	459	404	409	429
Pendentes de Execução	1604	1222	1285	1516
Total	3019	2827	2804	3004



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
(A) aguardando 1ª sessão de audiência					
(B) Aguardando encerramento da instrução					
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo					
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Março/2013	365	618	9	67	1059

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	582	38,65
Sentença	744	49,4
Arquivamento – Desistência	109	7,24
Outros	71	4,71
TOTAL	1506	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até março/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	3	7,89
Arquivamento	19	50
Desistências	9	23,68
Outras decisões	7	18,42
<i>Total</i>	38	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Conciliações	116	43,45
Julgados Procedente	6	2,25
Julgados Procedente em Parte	117	43,82
Julgados Improcedente	28	10,49
Extintos	0	0
Outras decisões	0	0
<i>Total</i>	<i>267</i>	
TOTAL	305	

RECURSOS ORDINÁRIOS – *e-Gestão*

- (A) Interpostos
(B) Recebidos
(C) Não recebidos
(D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade)
(E) Pendentes

2013	A	B	C	D	E
Até Março	209	203	1	4	270

Meta 1 CNJ/2010 – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0086500-65.2007.5.04.0009	26.04.2013 – processo em carga com juiz Guilherme da Rocha Zambrano, para nova sentença, após provimento de recurso pelo TRT.
2	0015900-87.2005.5.04.0009	Processo suspenso – aguarda julgamento de outro processo.
3	0135800-69.2002.5.04.0009	Processo suspenso - depende do julgamento de outra causa, juízo ou declaração incidente.

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0106200-90.2008.5.04.0009	04.02.2013 - Processo concluso para sentença.
Processos recebidos em 2008: 1230		
Percentual de julgados: 99,9%		

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1	0049800-22.2009.5.04.0009	Prazo para apresentação de documentos requeridos pelo MPT.
2	0051700-40.2009.5.04.0009	23.04.2013 - perito apresenta laudo complementar.
3	0058800-46.2009.5.04.0009	Aguarda julgamento de outro processo.
4	0085800-21.2009.5.04.0009	Audiência de prosseguimento marcada para 22.05.2013.
5	0094000-17.2009.5.04.0009	Aguarda Carta Precatória Inquiratória em São Paulo.
6	0100300-92.2009.5.04.0009	Processo suspenso - depende do julgamento de outra causa, juízo ou declaração incidente.
7	0115700-49.2009.5.04.0009	18.12.2012 - Processo concluso para sentença.
8	0130800-44.2009.5.04.0009	Embargos de terceiro - 25.03.2013 - Aguarda homologação de acordo nos autos principais.
9	0132700-62.2009.5.04.0009	Audiência de prosseguimento marcada para 15.08.2013.
Processos recebidos em 2009: 1242		
Percentual de julgados: 99,2%		

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 - até março</i>	<i>Processos julgados em 2013 - até março</i>	<i>Diferença</i>
331	305	-26

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, havendo solucionado 82,49% do número de processos ajuizados.

Houve elevação do número total de processos ajuizados, passando de 1.371 em 2011 para 1.457 em 2012.

O número de processos pendentes diminuiu, passando de 2.827 em 2011 para 2.804 em 2012. Até março de 2013, no entanto, o número subiu para um



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

total de 3.004 processos não solucionados, impulsionado principalmente pelo aumento dos processos pendentes de execução.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (38,65%) foi inferior à média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até março de 2013, no entanto, o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, subiu para 43,45%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de elevar ainda mais o índice apresentado, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Não obstante o desempenho verificado em 2011, a unidade cumpriu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), tendo solucionado 3,36% a mais do que o número total de ações ajuizadas naquele mesmo ano.

A unidade também já cumpriu a Meta 2/2012 do CNJ, tendo julgado 99,9% dos processos ajuizados em 2008. Resta pendente de solução apenas o processo nº. 0106200-90.2008.5.04.0009, concluso para sentença em 04.02.2013. Encontra-se igualmente cumprida a Meta 2/2013 do CNJ, porquanto já julgados 99,2% dos processos ajuizados no ano de 2009, restando 9 pendentes.

No entanto, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (305) inferior ao número de distribuídos (331), conforme dados apurados até março de 2013, pelo e-Gestão. **Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.**

3.2. Pauta de audiências (Fonte - inFOR):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*

J1 – Segundas e Quartas pela manhã e Terças e Quintas à tarde

Sextas pela manhã (eventualmente)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

De modo geral, a pauta é composta de 5 a 7 audiências iniciais de rito ordinário, 2 a 3 audiências unas de rito sumaríssimo, 5 prosseguimentos e 1 Carta Precatória Inquiritória.

J2 – Segundas e Quartas à tarde e Terças e Quintas pela manhã

Sextas-feiras pela manhã (pautões, de 15 em 15 dias)

De modo geral, a pauta é composta de 7 audiências iniciais de rito ordinário, 5 prosseguimentos e 1 Carta Precatória Inquiritória.

Os pautões realizados de 15 em 15 dias, a seu turno, são compostos de 15 audiências iniciais de rito ordinário e 12 audiências unas de rito sumaríssimo

- b) *Audiências em processos na fase de execução*: o processo é pautado a requerimento das partes.
- c) *Registro das sessões*: por amostragem realizada, selecionado o mês de outubro de 2012, verificou-se a observância do registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (à exceção dos dias 15, 17, 25 e 30.10.2012). No entanto, não está sendo observada a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta (à exceção dos dias 02, 04, 09 e 11.10.2012).

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	J1 – 22.07.2013 J2 – 21.06.2013	
Sumaríssimo	J1 – 28.05.2013 J2 – 07.06.2013	J1 – 28.05.2013 J2 – 07.06.2013
Prosseguimento	J1 – 01.10.2013	J1 – 18.11.2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	J2 – 22.08.2013	J2 – 04.11.2013
CPI	J2 – 07.06.2013	

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	14,75	222,67
jan/2012	10	178
fev/2012	14	186
mar/2012	18	294
abr/2012	12	151
mai/2012	18	298
jun/2012	15	266
jul/2012	19	390
ago/2012	18	178
set/2012	14	139
out/2012	19	303
nov/2012	16	280
dez/2012	11	194
Média Mensal 2012	15,33	238,08

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

jan/2013	116	88	0	31	0	0	235
fev/2013	73	55	0	8	0	1	137
mar/2013	66	59	0	13	0	0	138

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
Média Mensal 2011	64,58	57,58	261,08	2,92
jan/2012	80	68	298	0
fev/2012	60	65	240	0
mar/2012	78	74	293	0
abr/2012	96	91	323	0
mai/2012	80	76	285	0
jun/2012	67	59	283	0
jul/2012	69	68	250	0
ago/2012	69	53	298	0
set/2012	79	49	240	0
out/2012	85	57	268	0
nov/2012	81	67	289	0
dez/2012	74	74	269	0
Média Mensal 2012	76,5	66,75	278	0

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência - Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	91,39	97,53	27,12	184,81
fev/2013	68,7	95,51	19	258,3
mar/2013	55,79	102,95	21,33	201,67

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, observa-se elevação, no ano de 2012, dos prazos médios para realização das audiências iniciais e de prosseguimento. Em relação às iniciais de rito ordinário, a média mensal passou de 64,58 dias, em 2011, para 76,5 dias em 2012. Já com relação ao rito sumaríssimo, as audiências iniciais foram realizadas em um prazo médio, em 2011, de 57,58 dias e, em 2012, de 66,75 dias. As audiências de prosseguimento foram realizadas, em 2011, em uma média mensal de 261,08 dias e, em 2012, em uma média mensal de 278 dias.

Alerta-se ainda para o aumento considerável do prazo para a realização de audiências iniciais que, no mês de março de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão, indicava prazo de aproximadamente **100 dias** para os processos de rito ordinário e, de **50 dias**, para os de rito sumaríssimo.

Informa a Diretora de Secretaria que a Juíza Substituta Dra. Rita de Cássia Azevedo de Abreu tem incluído pautas às sextas-feiras, com periodicidade quinzenal, com o intuito de reduzir os prazos médios de realização das audiências



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

– tanto as iniciais quanto as de prosseguimento. Com o mesmo objetivo o Juiz Substituto Dr. Gustavo Jacques designa pauta de audiências às sextas-feiras, de forma eventual.

Diante dos números apresentados, **determina-se que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.**

3.3. Execução (Fonte - IMC):

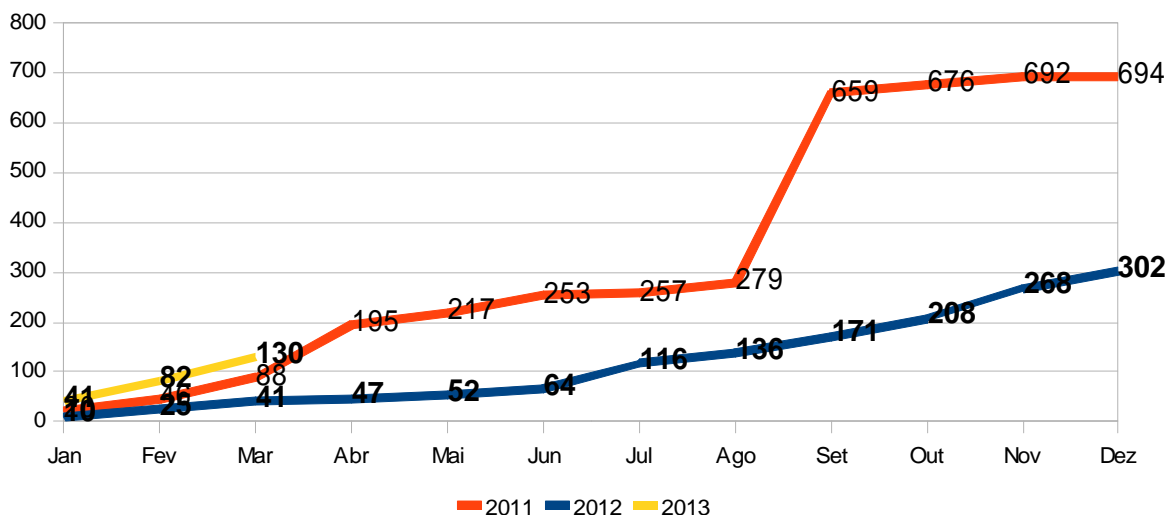
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	498	694	111	1206	1222
2012	456	302	108	1297	1285
2013 (até março)	130	130	29	1815	1516

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
694	302	130	43,52%	18,73%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos revelam que a unidade encerrou mais execuções em 2011 (694) do que em 2012 (302). O elevado número em 2011 justifica-se pelo acréscimo substancial de ações monitorias da CNA naquele ano, e o conseqüente encerramento das execuções delas originadas. Dessa forma, a unidade cumpriu apenas 43,52% da Meta 17 CNJ/2012.

Relata a Diretora que a unidade tem utilizado uma prática na execução que tem dados frutos, no caso de processos arquivados com dívida: sempre é feito o protesto no Cartório de Títulos e Documentos. Além disso, procuram utilizar todos os convênios disponíveis pelo Tribunal, esgotando todas as tentativas possíveis de execução.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até março de 2013 a unidade havia cumprido 18,73% da meta citada. O desempenho da unidade vem se mostrando acima daquele constatado em 2011 para o mesmo período. Apesar disso, o gráfico



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

demonstra um grande salto no número de execuções encerradas entre os meses de agosto e setembro de 2011. O grande número de execuções encerradas em 2011, em razão da circunstância pontual explicitada acima, leva a concluir que dificilmente a unidade conseguirá repetir o mesmo desempenho em 2013.

Não obstante, recomenda-se que a Vara continue envidando esforços para atingir o percentual mais próximo possível da Meta 13 CNJ/2013.

A Juíza informou que irá requerer auxílio do Serviço de Apoio Temporário – SAT, especialmente para os processos da fase de execução, face ao atraso verificado em alguns setores da secretaria, tais como certificação de prazo e cumprimentos na execução, decorrentes da deficiência na lotação da unidade durante expressivo lapso temporal.

Encaminhe-se à Corregedoria pedido no sentido de que seja disponibilizado o auxílio do SAT a esta unidade.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até Março	37	45	0	0	84

3.5. BNDT:

<i>BNDT - e-Gestão - até março/2013</i>	
Processos com Registro de Dados no BNDT	46
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	26
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	21
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1605



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	12857	1071,42	55,66 (231 dias úteis)
2012	17953	1496,08	76,4 (235 dias úteis)
2013 (até 31.03.2013)	4937	1645,67	89,76 (55 dias úteis)

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	206.525,00	697.522,00
Contribuições Previdenciárias	892.451,00	1.741.479,00
Imposto de Renda	825.515,40	2.048.007,51
TOTAL MOVIMENTADO	1.924.491,40	4.487.008,51

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até janeiro	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	2.644.163,22
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	1.071.699,44
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	5.889,50
Custas processuais arrecadadas	168.610,22
Emolumentos arrecadados	214,75
Contribuição previdenciária arrecadada	868.771,28



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Imposto de Renda arrecadado	995.951,19
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	182.973,95
Custas processuais dispensadas	55.108,89

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 214 processos em carga, sendo **78** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 30.04.2013, às 13h49min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000292-39.2011.5.04.0009	30.01.2013	14.02.2013	03.04.2013*
0027300-11.1999.5.04.0009	04.02.2013	14.02.2013	Não realizada
0119100-71.2009.5.04.0009	05.02.2013	15.02.2013	20.03.2013*
0042000-79.2005.5.04.0009	13.02.2013	13.02.2013	26.04.2013** 03.04.2013*
0155700-68.1984.5.04.0009	15.02.2013	18.03.2013	06.04.2013*
0001328-82.2012.5.04.0009	20.02.2013	06.03.2013	Não realizada
0098800-30.2005.5.04.0009	11.03.2013	18.03.2013	03.04.2013*
0001075-31.2011.5.04.0009	11.03.2013	21.03.2013	Não realizada
0001418-90.2012.5.04.0009	14.03.2013	20.03.2013	Não realizada
0028100-05.2000.5.04.0009	15.03.2013	01.04.2013	Não realizada
0085000-42.1999.5.04.0009	15.03.2013	21.03.2013	03.04.2013*
0001277-08.2011.5.04.0009	18.03.2013	01.04.2013	Não realizada
0000423-77.2012.5.04.0009	19.03.2013	01.04.2013	Não realizada
0073800-86.2009.5.04.0009	19.03.2013	17.04.2013	Não realizada
0129500-47.2009.5.04.0009	22.03.2013	03.04.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1999900-85.1999.5.04.0009	22.03.2013	22.03.2013	Não realizada
0000051-02.2010.5.04.0009	25.03.2013	03.04.2013	24.04.2013*
9113300-36.1991.5.04.0009	26.03.2013	12.04.2013	Não realizada
0131900-34.2009.5.04.0009	26.03.2013	15.04.2013	Não realizada
0000050-46.2012.5.04.0009	01.04.2013	11.04.2013	Não realizada
0086300-87.2009.5.04.0009	02.04.2013	12.04.2013	Não realizada
0000606-19.2010.5.04.0009	02.04.2013	12.04.2013	Não realizada
0000553-38.2010.5.04.0009	03.04.2013	11.04.2013	Não realizada
0000670-92.2011.5.04.0009	03.04.2013	15.04.2013	Não realizada
0000936-45.2012.5.04.0009	03.04.2013	15.04.2013	Não realizada
0122000-95.2007.5.04.0009	04.04.2013	10.04.2013	Não realizada
0100200-40.2009.5.04.0009	05.04.2013	11.04.2013	Não realizada
0000370-33.2011.5.04.0009	08.04.2013	17.04.2013	Não realizada
0000542-09.2010.5.04.0009	08.04.2013	15.04.2013	Não realizada
0035000-43.1996.5.04.0009	08.04.2013	23.04.2013	Não realizada
0000283-43.2012.5.04.0009	09.04.2013	19.04.2013	Não realizada
0119600-16.2004.5.04.0009	09.04.2013	19.04.2013	Não realizada
0118400-66.2007.5.04.0009	09.04.2013	19.04.2013	Não realizada
0099600-58.2005.5.04.0009	09.04.2013	18.04.2013	Não realizada
0086300-24.2008.5.04.0009	09.04.2013	18.04.2013	29.04.2013*
0001431-89.2012.5.04.0009	09.04.2013	19.04.2013	Não realizada
0084400-11.2005.5.04.0009	10.04.2013	22.04.2013	Não realizada
0117500-49.2008.5.04.0009	10.04.2013	15.04.2013	Não realizada
0001344-70.2011.5.04.0009	10.04.2013	22.04.2013	Não realizada
0079800-05.2009.5.04.0009	10.04.2013	22.04.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0115900-33.1984.5.04.0009	10.04.2013	19.04.2013	Não realizada
0000836-61.2010.5.04.0009	10.04.2013	19.04.2013	Não realizada
0096200-17.1997.5.04.0009	12.04.2013	17.04.2013	Não realizada
0000908-14.2011.5.04.0009	12.04.2013	19.04.2013	Não realizada
0146400-08.2009.5.04.0009	15.04.2013	25.04.2013	Não realizada
0082500-56.2006.5.04.0009	15.04.2013	25.04.2013	Não realizada
0000697-12.2010.5.04.0009	15.04.2013	19.04.2013	Não realizada
0001646-65.2012.5.04.0009	15.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0102400-54.2008.5.04.0009	16.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0000820-10.2010.5.04.0009	16.04.2013	25.04.2013	Não realizada
0001288-71.2010.5.04.0009	16.04.2013	22.04.2013	Não realizada
0107000-84.2009.5.04.0009	16.04.2013	22.04.2013	Não realizada
0000091-81.2010.5.04.0009	16.04.2013	22.04.2013	Não realizada
0001392-92.2012.5.04.0009	16.04.2013	24.04.2013	Não realizada
0045700-68.2002.5.04.0009	16.04.2013	25.04.2013	Não realizada
0004500-47.2003.5.04.0009	17.04.2013	26.04.2013	Não realizada
0000509-19.2010.5.04.0009	17.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0009100-77.2004.5.04.0009	17.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0118800-12.2009.5.04.0009	18.04.2013	24.04.2013	Não realizada
0000186-77.2011.5.04.0009	18.04.2013	23.04.2013	Não realizada
0129300-11.2007.5.04.0009	18.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0001361-72.2012.5.04.0009	19.04.2013	24.04.2013	Não realizada
0018200-17.2008.5.04.0009	22.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0123400-47.2007.5.04.0009	22.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0098700-70.2008.5.04.0009	23.04.2013	29.04.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0121500-73.2000.5.04.0009	23.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0000846-44.2012.5.04.0233	23.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0000381-62.2011.5.04.0009	23.04.2013	26.04.2013	Não realizada
0061200-09.2004.5.04.0009	24.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0001264-72.2012.5.04.0009	24.04.2013	26.04.2013	Não realizada
0000798-78.2012.5.04.0009	24.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0144000-55.2008.5.04.0009	24.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0100800-71.2003.5.04.0009	24.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0001051-37.2010.5.04.0009	24.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0000459-56.2011.5.04.0009	25.04.2013	26.04.2013	Não realizada
0001664-86.2012.5.04.0009	26.04.2013	26.04.2013	Não realizada
0008900-80.1998.5.04.0009	26.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0001204-02.2012.5.04.0009	30.04.2013	30.04.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 52 processos em carga, sendo 15 com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 30.04.2013, às 13h49min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000132-48.2010.5.04.0009	11.07.2012	23.07.2012	06.04.2013* 13.02.2013*
0131300-13.2009.5.04.0009	30.10.2012	20.11.2012	13.02.2013*
0139500-43.2008.5.04.0009	30.10.2012	16.11.2012	13.02.2013*
0001299-03.2010.5.04.0009	13.12.2012	04.02.2013	06.04.2013*
0147500-95.2009.5.04.0009	13.12.2012	04.02.2013	06.04.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0135400-11.2009.5.04.0009	17.01.2013	18.02.2013	06.04.2013*
0000711-93.2010.5.04.0009	17.01.2013	18.02.2013	06.04.2013*
0000150-69.2010.5.04.0009	17.01.2013	18.02.2013	03.04.2013*
0000768-77.2011.5.04.0009	24.01.2013	24.02.2013	26.04.2013** 03.04.2013*
0000838-94.2011.5.04.0009	24.01.2013	24.02.2013	26.04.2013** 03.04.2013*
0000901-22.2011.5.04.0009	24.01.2013	24.02.2013	03.04.2013*
0001138-22.2012.5.04.0009	07.03.2013	07.04.2013	Não realizada
0001612-90.2012.5.04.0009	26.03.2013	24.04.2013	Não realizada
0020400-94.2008.5.04.0009	01.04.2013	20.04.2013	Não realizada
0068400-77.1998.5.04.0009	24.04.2013	29.04.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

4.3. Registro de carga de mandados: 236 mandados em carga, sendo **19** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 30.04.2013, às 13h49min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000245-65.2011.5.04.0009	18.05.2012	19.06.2012	Não realizada
0101300-69.2005.5.04.0009	15.02.2013	04.03.2013	Não realizada
0124900-90.2003.5.04.0009	22.02.2013	11.03.2013	Não realizada
0001164-54.2011.5.04.0009	08.03.2013	01.04.2013	Não realizada
0001376-41.2012.5.04.0009	14.03.2013	01.04.2013	Não realizada
0000204-98.2011.5.04.0009	14.03.2013	03.04.2013	26.04.2013*
0138200-46.2008.5.04.0009	15.03.2013	01.04.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000270-10.2013.5.04.0009	15.03.2013	16.04.2013	Não realizada
0000999-70.2012.5.04.0009	15.03.2013	01.04.2013	18.03.2013*
0125900-18.2009.5.04.0009	22.03.2013	08.04.2013	Não realizada
0000141-05.2013.5.04.0009	22.03.2013	08.04.2013	Não realizada
0113000-03.2009.5.04.0009	22.03.2013	08.04.2013	Não realizada
0008000-82.2007.5.04.0009	22.03.2013	23.04.2013	Não realizada
0020200-24.2007.5.04.0009	22.03.2013	08.04.2013	Não realizada
0020200-24.2007.5.04.0009	22.03.2013	08.04.2013	Não realizada
0000083-07.2010.5.04.0009	05.04.2013	22.04.2013	Não realizada
0001001-11.2010.5.04.0009	05.04.2013	22.04.2013	Não realizada
0067400-23.1990.5.04.0009	05.04.2013	22.04.2013	Não realizada
0088100-53.2009.5.04.0009	05.04.2013	22.04.2013	Não realizada

*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

O livro-carga dos advogados aponta a existência de **78** processos em carga com prazo excedido, apenas 7 deles com o registro de cobrança dos autos através da publicação de notas de expediente. Em um dos processos foi expedido mandado de busca e apreensão, além da cobrança por nota de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 14.02.2013.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se a existência de **15** processos em carga com prazo excedido, 11 deles com registro de cobrança dos autos. Foi expedido mandado de busca e apreensão em 2 dos processos cobrados. A carga mais antiga sem cobrança venceu no dia 07.04.2013.

Já o livro-carga de mandados indica a existência de **19** mandados em carga, havendo cobrança em apenas 2 deles. O prazo mais antigo sem cumprimento e cobrança do mandado venceu no dia 19.06.2012.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Diretora de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.

4.4. Registro de processos conclusos a juízes (em 02.05.2013 – 12h):

Fonte – Simulação do Boletim de Produção dos Juízes.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
Rita de Cássia Azevedo de Abreu (cognição - ordinário)	98	35	46	17
TOTAL GERAL	98	35	46	17

Quando da apuração dos dados, havia 98 processos pendentes de prolação de sentença. Desse total, **35** sentenças estavam pendentes por período de até 30 dias, **46** entre 31 e 90 dias e **17** há mais de 90 dias.

A Juíza Rita de Cássia Azevedo de Abreu apresentou, à Corregedoria, plano de trabalho visando à redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes de prolação.

Informa a Diretora que a Dra. Rita de Cássia não designa data prévia para a publicação das suas sentenças, mas as sentenças do Dr. Gustavo Jacques são publicadas com prévia designação de data.

Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) dão conta que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 1.496,08 petições por mês, o que revela a média diária de 76,4 petições. Até 31.03.2013 a média mensal foi de 1.645,67 petições, o que resulta numa média de 89,76 petições por dia.

A Diretora de Secretaria informa que é de 48 horas o prazo do protocolo, juntada, minuta de despacho e cumprimento, à exceção da execução, pois quem elabora a minuta já efetua o cumprimento.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: está com atraso de 2 meses. Na data da correição havia sido encerrado o mês de fevereiro, sendo iniciada a análise de alguns processos do mês de março.
- b) *cumprimento dos despachos*: imediato, pois quem elabora a minuta já as cumpre. Salienta-se, no entanto, que há atraso na elaboração das minutas e conseqüente cumprimento dos despachos que dependem da atividade de certificação, conforme acima relatado.
- c) *expedição de mandados de citação*: 30 dias. Estaria em 15 dias, não fosse o fato da servidora que desempenha a tarefa estar em férias.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- e) *arquivamento de processos*: mensal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: mensal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: notificações são encaminhadas quinzenalmente e após uma análise dos procuradores é realizada a carga dos processos.

5.3. Atividades da Secretaria:

A Diretora de Secretaria procura conscientizar os servidores da importância do serviço. Tem um bom relacionamento com todos. Procura sempre dialogar com os servidores, que têm liberdade para apresentar sugestões, as quais são



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

adotadas, na medida do possível. Desde o mês de novembro de 2012 implementou um rodízio entre os servidores na elaboração das minutas de despachos, já preparando a equipe para o processo eletrônico. A atividade engloba processos do protocolo, baixa do tribunal e prazo – análise de processo, certificação de prazo, minuta do despacho e cumprimento, com exceção do cumprimento de execução, que conta com uma pessoa específica.

Refere que houve participação dos servidores em todas as greves no ano de 2012, sendo mantido apenas o percentual mínimo. Nessas ocasiões foram mantidos apenas os processos pautados (prosseguimento dos prazos em que realizadas audiências), sendo o atendimento no balcão mantido pela Diretora e sua Assistente.

Descreve as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria:

O atendimento no balcão, das 10h às 15h, é realizado por um servidor fixo, que também faz a separação do protocolo do dia e o do dia anterior. Após as 15h o atendimento ao balcão é prestado por outro servidor, o qual dá apoio, concomitantemente, às demais atividades da secretaria. Essa tarefa de apoio às atividades da secretaria é prestada através de rodízio entre os servidores, durante todo o expediente, dela participando inclusive a Diretora, à exceção de um servidor PNE.

A Diretora gerencia as atividades e rotinas da secretaria, auxilia os servidores em todas as atividades, trabalha nos processos mais complexos e faz a conferência de todos os alvarás expedidos.

Um dos servidores trabalha com a análise e demais procedimentos relativos às petições iniciais, além de organizar o correio, malotes e expedir certidões narratórias.

Entende que lhe falta uma pessoa especializada na execução. Conta atualmente com dois servidores para o cumprimento dessa fase processual, sendo que um deles ainda atua, por meio turno, no balcão de atendimento. Outra servidora faz a análise de cálculos de liquidação e as minutas de sentença



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

de execução. O servidor que faz a execução meio turno também faz o arquivamento.

Quanto às perícias, afirma que os peritos técnicos e médicos deixam planilhas para agendamento pela secretaria. O contato com os peritos em caso de complementação é feito por e-mail, só utilizando os correios para notificar os peritos que normalmente não atuam na unidade. Já os peritos contábeis comparecem semanalmente ou a cada 10 dias. Quando necessário, são contatados por e-mail.

Por fim, informa que não há publicação de sentenças líquidas e que o depósito recursal é liberado no despacho de homologação de cálculo, caso tenha concordância ou cálculo apresentado pela reclamada. Do contrário, consta do mandado de citação que o valor será liberado.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000024-19.2010.5.04.0009

Início da análise, fl. 239 (27.03.2012): inicia-se a análise quando foram devolvidos os autos, retirados em carga pelo procurador da ré, para apresentar contrarrazões ao recurso adesivo do reclamante.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fl. 259 – ausência de carimbo “em branco” ou de risco diagonal no verso. Art. 71 da CPCR/TRT4; numeração das folhas – última folha do segundo volume não está numerada. Art. 66, caput, da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fls. 243-244 – ausência de certidão de conferência e regularização dos autos, antes da remessa ao TRT. Art. 106 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 239, 260 e 328 – Devolução dos autos em carga sem identificação do servidor e do cargo ocupado, em desacordo com o art. 150



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

da CPC/RT4; fl. 239 verso – termo de juntada contém a expressão genérica “ofício/petição/AS”, o que não atende ao art. 101, parágrafo único, do CPC/RT4; fls. 254 verso, 258 verso e 260 verso (por amostragem) – termo de juntada contém a expressão genérica “ofício/petição”, o que não atende ao art. 101, parágrafo único, do CPC/RT4. Ademais, o termo de fl. 528 verso não contém a data de juntada; fl. 328 verso - termo de juntada contém a expressão genérica “ofício/petição/procuração/substabelecimento”, o que não atende ao art. 101, parágrafo único, do CPC/RT4.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 18.04.2012 – foi lançado o andamento “Recebidos os autos – retorno do TRT”, mas os autos somente retornaram do Tribunal em 18.07.2012 (fl. 254 verso); 05.02.2013 (fl. 330) – o despacho datado de 29.01.2013, o qual não foi assinado eletronicamente, somente foi publicado em 05.02.2013. Art. 9º, caput, da CPC/RT4. Ademais, não foi lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 335 – expirado o prazo do mandado de citação enviado pelo correio, não foi certificado o não-pagamento.

Última movimentação processual: fl. 335 e seguintes – liberado o alvará do valor do depósito recursal para a parte autora, cabia à Unidade certificar acerca do prazo do mandado de citação.

Determina-se a numeração e a rubrica da fl. 336 dos autos, bem como seja certificado acerca do cumprimento do não pagamento da dívida.

Processo nº 0000144-91.2012.5.04.0009

Análise a partir da fl. 116, restrita ao período posterior à última correção, realizada em 27.03.2012.

- CARIMBOS/ETIQUETAS: fl. 118 verso – Etiqueta padrão de termo de juntada (“*Nesta data, faço JUNTADA aos presentes autos do(a) ofício/petição/AS, que segue.*”) que dificulta a observância do § único do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

art. 101 da CPC/RT4, no que tange à referência expressa à peça processual trazida aos autos e a eventuais documentos que a acompanhem (no caso, contestação e documentos).

- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 117 verso – Ausência de quantificação do documento na folha em que foi juntado, em desacordo com o art. 68, §2º, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 123 verso/124 – Conclusão dos autos ao Juiz, para sentença, não precedido do respectivo termo de conclusão. Ausência da certidão de publicação da sentença em secretaria, em desacordo com o art. 97 da CPC/RT4; fls. 131/132 – Intervalo entre o decurso do prazo do autor para pagamento dos honorários (25.06.2012) e prosseguimento do feito, com certificação nos autos e conclusão ao Juiz (01.08.2012) = 37 dias; fls. 137/139 – Decurso do prazo das partes para fornecer o endereço do autor sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPC/RT4; fls. 140/141 – Despacho de 09.01.2013, determinando a citação do reclamante por edital, cumprido apenas em 31.01.2013; fl. 141 – Decurso do prazo do Edital de citação em 12.03.2013, sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPC/RT4.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 09.02.2012, sob o rito ordinário, em fase de execução dos honorários advocatícios devidos pelo autor. Fls. 143/145 – Procuradora do autor peticiona em 18.02.2013, comunicando a renúncia e requerendo a notificação do seu constituinte no endereço que indica. Despacho de 22.02.2013 informa que a renúncia deverá ser formalizada nos termos do art. 45 do CPC. Secretaria expede notificação à procuradora do autor em 21.02.2013. Processo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sem movimentação desde então, até remessa dos autos ao Gabinete da Vice-Corregedoria em 12.04.2013, para exame prévio à correição.

Determina-se a certificação do decurso do prazo do autor para pagar ou garantir a execução e, ato contínuo, a conclusão dos autos ao Juiz visando o regular prosseguimento da execução.

Processo nº 0000146-95.2011.5.04.0009

Início da análise, fl. 136 (03.04.2012): trata-se de processo conciliado em audiência (fl. 124). Inicia-se a análise quando, após a notícia da reclamante em 09.02.2012, de descumprimento do acordo, foi expedido mandado de citação.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 28.01.2013 – não lançado o andamento “Devolvido/entregue documento à parte”, quando devolvida à autora a sua CTPS, fl. 143 verso. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 133-140 – a reclamante noticiou em 09.02.2012 o descumprimento do acordo, mas apenas em 03.04.2012 foi lançada a conta para efeito de citação. A citação foi feita em 18.04.2012, mas apenas em 21.06.2012 foi certificado o decurso do prazo do mandado; fls. 141-143 – tentou-se em 11.07.2012 o bloqueio de valores via Bacenjud, sem sucesso. Todavia, os autos permaneceram sem movimentação até 26.11.2012, quando certificou-se a inexistência de veículos em nome da ré. Apenas em 05.12.2012 foi expedido mandado de penhora; fl. 147 e seguintes – desde o retorno do mandado aos autos, em 28.02.2013, o processo está sem movimentação. Não foi certificado o decurso do prazo para embargos. Art. 776 da CLT. Por outro lado, não há informações sobre o cumprimento do despacho de fl. 140 quanto ao lançamento de dados no BNDT.

Última movimentação processual: fl. 147 e seguintes – desde o retorno do mandado aos autos, em 28.02.2013, o processo está sem movimentação. Não foi certificado o decurso do prazo para embargos. Não há informações sobre o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

cumprimento do despacho de fl. 140 quanto ao lançamento de dados no BNDT.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 140, quanto ao lançamento no BNDT, bem como a certificação do decurso do prazo decorrente do auto de penhora de fl. 147, com a conclusão dos autos ao juiz, visando o regular prosseguimento da execução.

Processo nº 0000209-86.2012.5.04.0009

Início da análise, fl. 28 (30.04.2012): inicia-se a análise em 30.04.2012, quando expedida novamente a notificação para o reclamante comparecer à audiência inicial, em razão da devolução da correspondência anterior.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fls. 45-48 – os documentos de fls. 45-48, que acompanham a defesa, foram juntados invertidos. Art. 66, caput, da CPCR/TRT4, c/c art. 68, caput, da CPCR/TRT4; fl. 100 – Numeração equivocada após a fl. 99. Ausência de numeração e rubrica na última folha dos autos. Art. 66, caput, da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 86 verso – não indicada a hora de publicação da sentença em Secretaria. Art. 97, caput, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 81 verso – utilização da expressão genérica “ofício/petição/AS”, que não atende ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 93 verso - utilização da expressão genérica “ofício/petição”, que não atende ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- ATAS DE AUDIÊNCIA: fls. 30-34 – documentos juntados fora da ordem do art. 67 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 86, 86 verso e 91 – o prazo para recurso ordinário esgotou-se em 25.10.2012, mas apenas em 28.11.2012 foi certificado o trânsito em julgado da sentença; fls. 101-101 verso – o prazo para o reclamante apresentar cálculos esgotou-se em 23.01.2013, mas o seu decurso somente foi certificado em 28.02.2013; fl. 102 – na folha que



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

deveria receber o número 102, a ré foi notificada para apresentar cálculos de liquidação. Seu prazo findou em 18.03.2013, mas o decurso não foi certificado. Art. 776 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 102 – na folha que deveria receber o número 102, a ré foi notificada para apresentar cálculos de liquidação. Seu prazo findou em 18.03.2013, mas o decurso não foi certificado.

Determina-se, primeiramente, a renumeração das folhas a partir da fl. 99, exclusive. Após, seja certificado o decurso do prazo assinado à reclamada na notificação de fl. 102, com a remessa dos autos ao contador, na forma do despacho de fls. 91-92.

Processo nº 0000613-40.2012.5.04.0009

Início da análise, fl. 02 (21.05.2012): ajuizamento

- TERMOS: fl. 64 verso – presença da expressão genérica “ofício/petição”, que não atende ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 67 verso – presença da expressão genérica “ofício/petição/AS”, que não atende ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- ATAS DE AUDIÊNCIA: fl. 49 – a ata de audiência indica incorretamente “13h40min” como horário de início da audiência quando o inFOR indica que a solenidade começou às 13h53min (hora real da pauta). Art. 92, caput, da CPCR/TRT4; fls. 50-53 – documentos juntados fora da ordem do art. 67 da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 13 – havendo pedido de reconhecimento de vínculo de emprego, com recolhimento de FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao MTE. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 21.09.2012 (fl. 71) – o despacho, assinado em 12.09.2012, somente foi publicado em 21.09.2012. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação processual: fl. 71 – não havendo mais diligências a serem cumpridas, desde 12.09.2012 os autos aguardam a audiência de 21.05.2013.

Processo nº 0000859-70.2011.5.04.0009

Início da análise, fl. 130 (11.04.2012): início da análise na audiência de 11.04.2012.

- **CERTIDÕES:** fl. 161 – a etiqueta na qual impressa a certidão de publicação da sentença foi aposta sobre o texto da decisão, encobrindo alguns caracteres.
- **TERMOS:** Verso das fls. 132, 133 e 156 (por amostragem) – presença da expressão “ofício/petição/AS”, que não atende ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** fls. 175-177 – o despacho de fls. 175-176 data de 14.12.2012, mas apenas foi publicado em 18.12.2012, após, portando, a notificação de fl. 177, nele determinada, o que não corresponde à correta ordem cronológica dos autos processuais. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 172-175 – o prazo das partes para interposição de recurso ordinário da sentença expirava em 23.10.2012, todavia apenas em 14.12.2012 os autos foram conclusos para despacho, e ainda assim sem ser certificado o decurso do prazo. Art. 776 da CLT.

Última movimentação processual: fls. 175 e seguintes – o despacho que inicia a fase de liquidação determinou a notificação do reclamante para apresentar cálculos, mas o prazo escoou em 06.02.2013. O passo seguinte seria notificar a reclamada, tal qual determinado ao final da fl. 176.

Determina-se seja certificado o decurso do prazo do reclamante para apresentação dos cálculos de liquidação e, após, o cumprimento do último parágrafo da fl. 176.

Processo nº 0000984-04.2012.5.04.0009



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Início da análise, fl. 02 (01.08.2012): ajuizamento

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fls. 02-11 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: Verso das fls. 267, 271 e 274 (por amostragem) – presença da expressão genérica “ofício/petição”, o que não atende ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 291 – termo de carga não indica o nome do procurador do município que retirou os autos em carga. Art. 53, II, da CPCR/TRT4.
- ATAS DE AUDIÊNCIA: fls. 21-32 – documentos juntados fora da ordem do art. 67 da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 03 – havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.

Última movimentação processual: fl. 286 e seguintes – após a manifestação das partes sobre o laudo pericial, não havendo mais diligências a serem cumpridas, os autos aguardam a audiência de 20.05.2013.

Processo nº 0001063-51.2010.5.04.0009

Início da análise, fl. 273 verso (31.05.2012): inicia-se a análise quando do recebimento dos autos em Secretaria, após o retorno do TRT. Não houve recurso da decisão do Regional.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fls. 327 e 330 – as numerações das folhas estão rasuradas. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fl. 276 verso – presença da expressão genérica “ofício/petição/AS”, que não atende ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 321 verso e 332 verso - presença da expressão genérica “ofício/petição”, que não atende ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 21.09.2012 – em que pese o despacho de fl. 323 seja de 10.09.2012, apenas em 21.09.2012 foi publicado. Ademais, não foi lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4; 22.11.2012 (fl. 326) – não lançado o andamento “extinta a execução”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 273 verso-274 – os autos retornaram à Secretaria em 31.05.2012, mas apenas em 30.06.2012 foram conclusos para despacho; fls. 323-324 – o despacho que homologa os cálculos é de 10.09.2012, mas a intimação da executada, nele determinada, somente foi expedida mais de um mês após; fl. 335 e seguintes – não certificado o decurso do prazo para as partes retirarem documentos, vencido em 15.03.2013. Art. 776 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 335 e seguintes – extinta a execução, o juízo determinou a retirada dos documentos juntados pelas partes, intimando-as, mas as mesmas não os retiraram.

Determina-se o cumprimento das demais determinações do despacho de fl. 335.

Processo nº 0115500-42.2009.5.04.0009

Início da análise, fl. 218 (29.03.2012): inicia-se a análise em 29.03.2012, quando o procurador da ré retirou os autos em carga para manifestação sobre cálculo da parte autora.

- TERMOS: fls. 218 verso e 231 verso – utilização da expressão genérica “ofício/petição/AS”, que não atende ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 223 verso e 235 verso - utilização da expressão genérica “ofício/petição/procuração/substabelecimento” que não atende ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 227 verso - utilização da expressão genérica “ofício/petição”, que não atende ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 14.06.2012 (fl. 220) – não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 219-221 – após a juntada da manifestação da ré, em 10.04.2012, apenas em 12.06.2012 foram os autos conclusos para despacho, data na qual homologados os cálculos da reclamante. Apenas em 26.07.2012 foi expedido o mandado de citação; fls. 231 e 234 – a determinação de notificação do exequente e do INSS, para responderem aos embargos, data de 10.09.2012, mas a notificação somente foi expedida em 05.10.2012; fls. 238-240 – após a retirada dos alvarás em 21.11.2012, apenas em 14.01.2013 foi dado andamento ao feito, com a expedição de notificação para a PGF se manifestar sobre os embargos à execução da ré. Desde então o feito está sem movimentação, não tendo sido certificado o decurso do prazo assinado. Art. 776 da CLT.

Última movimentação processual: fls. 238-240 – após a retirada dos alvarás em 21.11.2012, apenas em 14.01.2013 foi dado andamento ao feito, com a expedição de notificação para a PGF se manifestar sobre os embargos à execução da ré. Desde então, o feito está sem movimentação, não tendo sido certificado o decurso do prazo assinado. Art. 776 da CLT.

Determina-se seja certificado acerca do decurso do prazo para manifestação dos procuradores federais, com a conclusão dos autos ao juiz, visando o regular prosseguimento do feito.

Processo nº 0137400-81.2009.5.04.0009

Início da análise, fl. 132 (17.04.2012): a análise coincide com o despacho iniciador da fase de liquidação.

- TERMOS: fl. 137 – não consta o cargo/função do servidor que concedeu a carga dos autos, nem identificação de quem os recebeu na devolução. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 137 verso - presença da expressão genérica “ofício/petição/procuração/substabelecimento”, o que não atende ao art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 24.04.2012 – apenas nessa data foi publicado o despacho de fls. 132-133, datado de 17.04.2012.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 134-135 – o prazo da notificação de fl. 134 expirou em 04.06.2012, mas o decurso somente foi certificado em 25.09.2012; fls. 136-136 verso – o prazo da notificação de fl. 136 venceu em 29.10.2012, mas apenas em 09.01.2013 foi certificado o decurso; fl. 154 – desde 28.02.2013, quando devolvidos os autos, não há movimentação processual. Não foi certificado o decurso do prazo da ré em 13.03.2013 (fl. 152). Art. 776 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 154 e seguintes – decorreu o prazo da ré para manifestação sobre os cálculos do contador nomeado. A parte autora retirou os autos em carga, mas não se manifestou.

Determina-se seja feita a conclusão dos autos ao juiz, para prosseguimento do feito.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- f) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- g) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR, buscando reduzir o prazo para tais cobranças;
- h) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- i) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- j) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;
- k) alterar/inutilizar carimbos/etiquetas padrão para juntadas que impeçam a observância do parágrafo único do art. 101 da CPCR/TRT4, no que tange à referência expressa à peça processual trazida aos autos e a eventuais documentos que a acompanhem;
- l) manter a correspondência entre os horários de abertura e/ou encerramento da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- m) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- n) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- o) observar o correto procedimento para publicação das sentenças, na forma do art. 97 da CPCR/TRT4;
- p) proceder à conferência e regularização formal do processo antes da remessa à instância superior, exarando certidão a respeito, na forma do art. 106 da CPCR/TRT4;
- q) consignar nos registros de carga o nome e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;
- r) apor certidão ou termo quando da conclusão dos autos ao Juiz ou da sua remessa ao Tribunal ou a outro órgão (PGF, p.ex.), lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 da CPCR/TRT4);
- s) certificar nos autos o cumprimento quanto à determinação de inclusão do réu no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que a unidade utiliza todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal (AESul, BACEN CCS, BACEN JUD, CEEE, HOD, INFOJUD, JUCERS, RENAJUD, RGE, SEFAZ/RS e TRE), e que possui habilitação para a maior parte deles. Acrescenta que tem cinco servidores habilitados para o Renajud e mais de um habilitado para a JUCERGS. Já o BACEN-JUD é acessado apenas pelo Juiz, limitando-se os servidores à redação das minutas de despacho.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Conforme notícia veiculada na intranet do Tribunal em 19.03.2013, diversas obras no Foro Trabalhista de Porto Alegre terão início nos próximos meses, dando continuidade às obras iniciadas em 2012. Dentre as melhorias, que seguirão até 2014, está a ampliação do espaço das secretarias das Varas do Trabalho localizadas no prédio 2, o isolamento acústico das salas de sessões do prédio 1, voltadas para a Av. Praia de Belas, e a troca dos aparelhos de ar



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

condicionado de parede dos prédios 1 e 2 por condicionadores de ar do tipo split, com tecnologia VRF. Outras alterações estão previstas. O espaço térreo do prédio 2, onde antes estava instalada a SEMPRO, será ocupado pela Seção de Cadastramento de Bens (carga e descarga e oficina para montagem e desmontagem de mobiliário) e pelo Serviço Terceirizado. A Central de Mandados (hoje no 6º andar do prédio 1) será deslocada para a galeria do prédio 2, antes ocupada pela SETIC, dando espaço à Coordenadoria de Precatórios. Durante essas alterações será realizado estudo para instalação de vestiários para os servidores e magistrados do Foro que utilizam bicicletas. As reformas ainda prevêem, entre o segundo semestre de 2013 e o ano de 2014, a mudança de local do restaurante (hoje no 7º andar do prédio 1) e a elaboração de projeto de reorganização espacial da área hoje destinada ao protocolo (térreo do prédio 1), visando a implantação do PJe-JT.

Em fevereiro desse ano foi concluída uma grande reforma no Foro, que abrangeu a construção de muros laterais no terreno, reparo do muro do estacionamento elevado entre os prédios 2 e 3, pintura dos estacionamentos e espaços internos dos prédios 1 e 2 e recompactação e troca de pavimento nas áreas de circulação de veículos entre os prédios 1 e 2. Encontra-se em andamento, com previsão de entrega em abril, a nova portaria da Escola Judicial, que terá acesso pela Rua Baronesa do Gravataí, que passa pelos fundos do terreno, paralela à Av. Praia de Belas.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) na hipótese de descon sideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 02.05.2013, das 10h30min às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

A Diretora de Secretaria gostaria que fosse implementada ginástica laboral.

Em relação ao programa de ginástica laboral, cumpre registrar que a Coordenadoria de Saúde, em razão de encaminhamento realizado no ano de 2012, decorrente do Relatório de Inspeção Correcional realizada na 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, implantou um programa de ginástica laboral naquela unidade pelo período de 3 meses (3 vezes por semana, com duração de 15 minutos). Ao final desse período, foi apresentado um Relatório pela



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Coordenadoria de Saúde, apontando os resultados do programa e sugerindo a implantação do programa no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul. A matéria está em estudo pela Administração do TRT.

Encaminhe-se à Presidência, para ciência, a solicitação de implantação de programa de ginástica laboral na unidade.

12. BOAS PRÁTICAS.

Destaca-se uma boa prática constatada na unidade:

A Diretora relatou que tinha servidores que realizavam apenas atividades específicas. Dividiu todos os processos em grupos de números, em média de 430 processos de todas as fases (0 a 430; 431 a 862; etc.). Informa que a cada 4 meses realiza uma troca de numeração de processos entre os servidores. Atualmente quatro servidores participam do rodízio, pretendendo aumentar esse número para cinco servidores. Considera que se trata de um período de aprendizagem e adaptação dos servidores, cujo esforço deverá ser recompensado quando estiverem trabalhando com o processo eletrônico.

13. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem às Juízas e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 02.05.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Maria Silvana Rotta Tedesco e com a Juíza Substituta Lotada, Dra. Rita de Cássia Azevedo de Abreu, assim como com a Diretora de Secretaria, Sra. Erika Kittler Boese, as quais acolheram amável e prestativamente a Vice-Corregedora e seu Assessor em inspeção correcional. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora